

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 66/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **12.054.915-4** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **2 un. -- Serviço de manutenção em sistema de gás – conserto de vazamento interno e recarga de gás.**

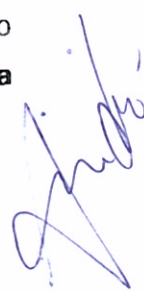
A empresa **AMS COMÉCIO DE PEÇAS LTDA.**, Endereço: **Av. Mandacaru, 87, Cep: 87080-000**, Vila Isabel, Maringá - PR, Telefone: **44 30340090**, tendo como representante legal o **Sr(a) André Luís Staub**, RG: **8775307-7**, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ **800,00 (Oitocentos reais)**. e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214** **rúbrica orçamentária 3390.3913** **fonte do recurso 147** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. **09.088.839/0001-06**.

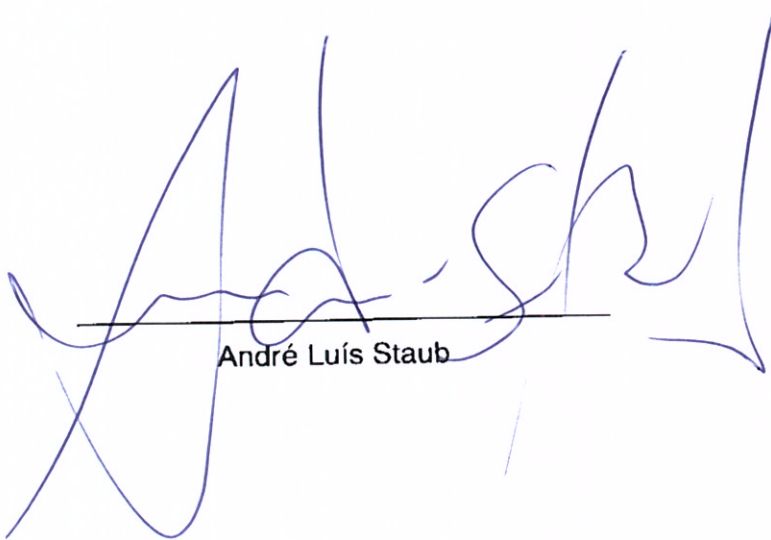
A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é 2856

Empenho n: 1406 - 1 O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **72172-7** da agência n: **352-2** do **Banco do Brasil** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).



Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.



André Luís Staub



Maristela Machioro Chudzy
Diretora Geral - SEDS
R.G.: 3.114.306-3

Letícia Codagnone F. Raymundo

Curitiba, 11 de 10 de 13